



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

SOBRE: O Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2019

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2019, de autoria do Edil Vitor Alexandre Rodrigues, que dispõe sobre a concessão de Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima Senhora “Apparecida Pereira Santos Nascimento” e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para exame da matéria quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria visa conceder Medalha de Mérito Cultural “Ademar Carlos Guerra” à Ilustríssima Senhora “Apparecida Pereira Santos Nascimento”, nos termos do Decreto 1.352, de 04 de dezembro de 2014.

Assim, verifica-se que os aspectos legais para concessão da honraria foram cumpridos, razão pela qual esta Comissão de Justiça **não se opõe a sua tramitação e eventual aprovação**, ressaltando-se a necessidade de parecer fundamentado da Comissão de Cultura, conforme art. 3º § 2º, do Decreto Legislativo 1.352 de 04 de dezembro de 2014. É o parecer, smj.

Sorocaba, 11 de novembro de 2019.


PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente
RELATOR


ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro